



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 5250/2025

Designa Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Rodeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.119/2021, de 01 de junho de 2021, e o Decreto nº 338/2021, de 01 de junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município de Rodeiro:

I – Coordenador: Cláudio Cosme de Souza, matrícula nº 2888;

II – Secretário: Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 2873;

III – Setor Técnico: Farley Alberto Mazala, matrícula nº 1492;

IV – Setor Operacional: José Antônio Ferreira, matrícula nº 2849.

Art. 2º Designar os seguintes membros a comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Rodeiro:

I – Representante da Câmara Municipal: Paulo Sérgio Pereira de Mendonça;

II – Representante do Gabinete do Prefeito: Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira;

III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras: Mirella Teixeira de Lucas;

IV – Representante do Destacamento de Polícia Militar: Anderson Pimentel Azevedo;

V – Representante da Sociedade Civil Organizada: Marcus Vinicius da Silva Lima;

VI – Representante de Associação de Moradores: José Geraldo Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5230/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de maio de 2025.

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 27/05/2025 Edição 4026 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811